



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014

Área Programática Energias Renováveis

**PROGRAMA PT-03: "GAIa Programme – Geothermal Azores
Iceland"**

Fundos para a Participação em Cursos sobre Energia Geotérmica

- Sub-programa 1: Apoio à Participação em Cursos de Curta duração
- Sub-programa 2: Apoio à Participação em Cursos de 6 meses

Aprovado em: 23 Janeiro, 2014

Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
1.1. Âmbito	4
1.2. Organização	4
1.3. Objetivos dos apoios	4
1.4. Contatos.....	6
2. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.....	6
2.1. Tipos de Candidaturas.....	6
2.2. Requisitos para submissão de candidaturas.....	7
Restrições técnicas/profissionais.....	7
3. CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTEUDO DOS PROJECTOS.....	9
3.1. Atividades Elegíveis	9
3.1.1. Formação sobre a utilização sustentável de soluções em energia geotérmica	9
3.1.2. Atividades Não Elegíveis.....	9
3.2. Regras de Elegibilidade	10
3.2.1. Despesas Elegíveis	10
3.2.2. Despesas Não Elegíveis.....	10
3.3. Período de implementação do projeto.....	10
3.3.1. Data de início do projeto	10
3.3.2. Conclusão e encerramento do projeto	11
3.3.3. Período de manutenção.....	11
3.4. Conformidade com princípios transversais.....	11
4. FINANCIAMENTO.....	12
4.1. Tipo, taxa e montante de apoio	12
4.1.1. Apoio disponível	12
4.1.2. Taxa de apoio.....	12
4.1.3. Montante de apoio.....	12
4.1.4. Tipo e regras relativas aos apoios.....	12
4.2. Composição e certificação do co-financiamento	12
4.3. Obrigações relativas à prestação de garantias	13
4.4. Pagamentos dos apoios.....	13
4.4.1. Adiantamento	13
4.4.2. Pedidos de pagamento e pagamentos	13
5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DECISÃO	14
5.1. Condições Gerais Aplicáveis à Apresentação de Candidaturas.....	14
5.1.1. Formalização da candidatura	14
5.1.2. Deadline para submissão de candidaturas	15
5.1.3. Formalização da candidatura	16
5.1.3.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica.....	16
5.1.3.2 Universidade dos Açores	17
5.2. Seleção.....	18
5.2.1.Verificação da conformidade com os critérios de aceitação	18
5.2.1.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica.....	18
5.2.1.2 Universidade dos Açores	19
5.2.2. Avaliação da forma.....	19
5.2.2.1. EMPRESAS ENVOLVIDAS NA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOTÉRMICOS DE ALTA ENTALPIA COM VISTA À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	19
5.2.2.2 UNIVERSIDADE DOS AÇORES	20
5.2.2 Avaliação técnica/profissional	20

5.2.2.1 EMPRESAS ENVOLVIDAS NA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOTÉRMICOS DE ALTA ENTALPIA COM VISTA À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	20
5.2.2.2 UNIVERSIDADE DOS AÇORES	21
5.2.4. Seleção	22
5.3. Admissibilidade e Comunicação dos resultados do concurso	22
6. CONTRATO	23
6.1. Requisitos do Contrato	23
6.2. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO	23
6.2.1. Indicadores	23
7. ANEXOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Âmbito

O presente Aviso especifica as regras aplicáveis ao concurso para apoio à participação em cursos sobre energia geotérmica. A elaboração deste Aviso enquadra-se no âmbito do Contrato Programa e do **Regulamento de Implementação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014** dos Estados Financiadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) segundo o Protocolo 38b ao Acordo do Espaço Económico Europeu (<http://eeagrants.org/Results-data/Results-overview/Documents/Legal-documents/Regulations-with-annexes/EEA-Grants-2009-2014>).

1.2. Organização

A EDA – Electricidade dos Açores, S.A. é uma sociedade anónima do Setor Empresarial Público Regional dos Açores (doravante designada “Operador de Programa”) sendo responsável como, Operador de Programa, pela gestão e execução do programa da área programática das energias renováveis. Durante o processo de concurso e implementação do Programa o Operador de Programa é o ponto de contato principal para os candidatos e para os promotores.

Na área programática das energias renováveis, foi nomeada a autoridade nacional de energia islandesa Orkustofnun (OS), (doravante designada “Parceiro de Programa”) para participar, conjuntamente com o Operador de Programa, na preparação e implementação do programa.

1.3. Objetivos dos apoios

Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014

Através do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (doravante designado MFEEE 2009-2014) os Estados Doadores (Noruega, Islândia e Liechtenstein) contribuem para a redução das disparidades económicas e sociais no Espaço Económico Europeu.

O MFEEE 2009-2014 tem como objetivo reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários para o benefício mútuo dos seus povos, contribuindo para a garantia de uma Europa estável, pacífica e próspera, baseada na boa governação, nas instituições democráticas, no Estado de Direito, no respeito pelos direitos humanos e no desenvolvimento sustentável.

Para garantir a implementação destes objetivos gerais, os Estados Doadores e os Estados Beneficiários selecionam programas que contribuem para a realização destes objetivos.

Este Aviso de concurso visa alcançar os objetivos da “Área Programática Energias Renováveis” inserida no setor prioritário “Alterações Climáticas e Energias Renováveis”

O Memorando de Entendimento (doravante designado de “MoU”) assinado entre os Estados Financiadores e Portugal em Março de 2012, relativo à implementação do MFEEE 2009-2014 define os seguintes dois resultados da área programática Energias Renováveis:

- Aumento da geração de energia elétrica por exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia, nos Açores
- Melhoria da capacidade regional na área de energia geotérmica de alta entalpia

Antes da assinatura do MoU o Governo da República acordou que o Governo Regional dos Açores contribuisse com o co-financiamento total necessário para o programa sob o pressuposto de que todo o programa focasse exclusivamente no desenvolvimento de energia geotérmica para a geração de eletricidade nos Açores. Assim, o programa apoia a construção de uma central geotérmica e a formação específica suporta este projeto. Um dos objetivos do programa é o desenvolvimento de competências técnicas em energia geotérmica através de um regime de pequenos apoios. Tendo em consideração estes aspetos, o objetivo principal deste Aviso de concurso é o desenvolvimento de competências na área da utilização em energia geotérmica, apoiando a participação em cursos específicos de acordo com os aspetos a seguir enumerados:

- **Sub-programa 1:** Apoio à participação em cursos específicos de curta duração para 11 profissionais (no máx.), de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica e 2 estudantes (no máx.) matriculados na Universidade dos Açores envolvidos com a área das energias renováveis, nomeadamente, na área da energia geotérmica. No âmbito deste Sub-programa, os cursos especializados serão ministrados pela United Nations University (doravante designada de UNU), Islândia, a serem ministrados em Ponta Delgada, São Miguel, Açores, como *on-job training*. Os candidatos só poderão propor cursos de curta duração sobre a prospecção e exploração de energia geotérmica de alta entalpia, com a duração de 1-2 semanas cada, no máximo de 60 dias. O conteúdo do curso de curta duração, o programa (na área da prospecção e da exploração de energia geotérmica de alta entalpia) devem corresponder às necessidades da empresa que se candidata ao fundo.

Neste Sub-programa para os estudantes selecionados a taxa de inscrição nos cursos é gratuita.

Sub-programa 2: Apoio à participação nos programas de 6 meses da United Nations University-Geothermal Training Programme (doravante designado de UNU-GTP) a decorrerem na Islândia para 4 profissionais portugueses (no máx.) de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica. No âmbito deste sub-programa, serão financiados cursos de pós-graduação, com a duração de 6 meses, a decorrerem na Islândia. Os candidatos podem candidatar-se a cursos de formação em energia geotérmica com a duração de seis meses que incidem sobre a utilização de soluções em energia geotérmica bem como a sua sustentabilidade.

- O **grupo-alvo** do presente Aviso à apresentação de candidaturas são as empresas, legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica (sub-programa 1 e sub-programa 2) e a Universidade dos Açores (neste caso, apenas para o sub-programa 1).
- O **beneficiário final** do projeto (a pessoa que participa no curso), no caso do Sub-programa 1 são os profissionais de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica e os alunos matriculados na Universidade dos Açores envolvidos com as energias renováveis, nomeadamente, a energia geotérmica.
- O **beneficiário final** do projeto (a pessoa que participa no curso), no caso do Sub-programa 2 são profissionais portugueses de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica.

Fortalecimento das relações bilaterais entre os países doadores e Portugal

O presente Concurso oferece oportunidades de participação em cursos de curta duração a serem lecionados pela UNU nos Açores e em cursos da UNU-GTP com a duração de 6 meses na Islândia, contribuindo para a cooperação entre os Açores e a Islândia na área das soluções da utilização da energia geotérmica de alta entalpia. Os objetivos dos sub-programas são a troca, partilha e transferência de tecnologia, experiências, melhores práticas e conhecimento, *networking* e fortalecimento das relações ao nível dos projetos, incentivando as relações bilaterais ao nível dos programas.

Aspetos internacionais e regionais

Os objetivos da União Europeia (Directiva 2009/28/EC (RED) afirmam que os especialistas devem ser treinados na área das soluções em energias renováveis para fornecer o conhecimento específico necessário ao desenvolvimento da economia verde. De acordo com o Plano Estratégico de Eletricidade 2014-2018 (PEE 2014-2018) apresentado pelo Governo Regional dos Açores o principal objetivo é aumentar a penetração das energias renováveis para 50% da eletricidade total produzida na Região em 2018 relativamente ao valor atual, de 22%, para reduzir a dependência do petróleo, tendo em vista uma sociedade verde no meio do Atlântico.

Em conformidade com o objetivo regional acima referido e com o objetivo de aprendizagem ao longo da vida da União Europeia, a educação dos cidadãos e o objetivo de alargamento do seu conhecimento na área das soluções na utilização da energia renovável é um eixo prioritário da área programática das energias renováveis da EEA Grants. Outro objetivo importante do programa é incentivar a cooperação entre os participantes e as instituições da Islândia.

1.4. Contatos

- **Operador do Programa - Área Programática Energias Renováveis (AP6)**

EDA – Electricidade dos Açores, S.A.
Operador de Programa EEAGRANTS – Área Programática Energias Renováveis
Maria Matilde Cunha
Rua Francisco Pereira Ataíde, nº 1
9504-535 Ponta Delgada - Açores – Portugal
Tel.: (+351) 296 202 113 | Fax: (+351) 296 628 044
E-mail: info@eeagrants-azores.com | web: www.eeagrants-azores.pt

- **Informação acerca do “Programa GAIa - *Geothermal Azores Iceland*”**

info@eeagrants-azores.com

2. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

2.1. Tipos de Candidaturas

- **Sub-programa 1:** Apoio à participação em Cursos de curta duração

No caso do sub-programa 1 o apoio será concedido através de um único concurso para a apresentação de candidaturas.

As candidaturas deverão ser submetidas a concurso:

- No prazo de 2 meses da data de publicação do anúncio para o sub-programa 1¹

O período para a submissão de candidaturas, no caso do sub-programa 1, será:

31.01.2014 – 31.03.2014

- **Sub-programa 2:** Apoio à Participação em Cursos de 6 meses

No caso do sub-programa 2 o apoio será concedido através de dois concursos para a apresentação de candidaturas.

As candidaturas deverão ser submetidas a concurso:

- No prazo de 2 meses da data de publicação do anúncio para o sub-programa 2

Tendo em consideração o prazo dos EEA Grants 2009-2014, os períodos dos programas definidos pelas instituições de ensino que realizam os programas (Abril de cada ano), os anúncios de concurso serão publicados em conformidade com estas datas. Os concursos não serão contínuos e prevê-se que os candidatos submetam as candidaturas ao Operador de Programa de acordo com o seguinte calendário:

Nº	Período para a submissão de candidaturas	Início da avaliação das candidaturas
1	31.01.2014 – 31.03.2014	01.04.2014
2	17.11.2014 – 17.01.2015	18.01.2015

Requisitos para submissão de candidaturas

Restrições técnicas/profissionais

- **Sub-programa 1:** Apoio à participação em cursos de curta duração ministrados pela UNU, Islândia, em São Miguel, Açores sob a forma de *on-job training* e relativos à utilização da energia geotérmica de alta entalpia.

O objetivo do sub-programa é o apoio à participação de profissionais, de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidos na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica, e estudantes matriculados na Universidade dos Açores envolvidos na área das energias renováveis, nomeadamente, na área da energia geotérmica. Os cursos serão ministrados em Ponta Delgada, Açores, e serão relativos à prospecção e exploração de energia geotérmica de alta entalpia, com a duração de 1-2 semanas cada, no máximo de 60 dias. O presente sub-programa pretende promover a cooperação entre os Açores e a Islandia na área das soluções de utilização da energia geotérmica de alta entalpia.

¹ Note-se que este sub-programa é anunciado apenas uma vez!

- **Sub-programa 2:** Apoio à participação em cursos de 6 meses da UNU-GTP na Islândia

O objectivo deste sub-programa é promover a participação de profissionais portugueses envolvidos na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia eléctrica em cursos de pós-graduação sobre a utilização da energia geotérmica, com duração de 6 meses, na Islândia.

Candidatos Elegíveis(promotores de projetos)

Apenas as empresas com exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia eléctrica, legalmente constituídas em Portugal (sub-programas 1 e 2) e a Universidade dos Açores (sub-programa 1) podem apresentar candidaturas. Os candidatos deverão ter um vínculo contratual com o beneficiário final (a pessoa que participará no curso). Cada candidatura poderá incluir um ou mais indivíduos, devendo cumprir os limites de participantes e orçamentos definidos para cada sub-programa.

O Candidato concorda que a sua candidatura e uso do apoio conforme previsto no presente Anuncio poderá ser auditado por organizações legalmente autorizadas tendo como objetivo a verificação do cumprimento das normas e regulamento.

Âmbito territorial

Os projetos podem ser implementados em Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores (sub-programa 1) e Islandia (sub-programa 2)

3. CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTEUDO DOS PROJECTOS

3.1. Atividades Elegíveis

Condição adicional específica para o presente Concurso

No âmbito do presente concurso, o financiamento só será concedido aos candidatos que garantam a seguinte **componente do projeto**:

- Formação sobre a utilização sustentável de soluções em energia geotérmica

3.1.1. Formação sobre a utilização sustentável de soluções em energia geotérmica

- No caso do Sub-programa 1, participação em cursos específicos de curta duração sobre a prospecção e exploração de energia geotérmica de alta entalpia, com a duração de 1-2 semanas cada, ministrados pela UNU, Islândia, em Ponta Delgada, São Miguel, Açores.
- No caso do Sub-programa 2, participação nos programas de pós-graduação de 6 meses da UNU-GTP sobre energia geotérmica de alta entalpia a decorrerem na Islândia.
- O conteúdo dos cursos de 6 meses e de curta duração é a utilização de soluções em energia geotérmica bem como a sua sustentabilidade.
- O grupo-alvo do presente Aviso à apresentação de candidaturas são as empresas, legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica (sub-programa 1 e sub-programa 2) e a Universidade dos Açores (neste caso, apenas para o sub-programa 1).
- O beneficiário final do projeto (a pessoa que participa no curso), no caso do Sub-programa 1 são os profissionais de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica e os alunos matriculados na Universidade dos Açores envolvidos com as energias renováveis, nomeadamente, a energia geotérmica.
- O **beneficiário final** do projeto (a pessoa que participa no curso), no caso do Sub-programa 2 são profissionais portugueses de empresas legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica.

3.1.2. Atividades Não Elegíveis

A atividade elegível é a prevista na seção 3.1. *Atividade Elegível*, com as seguintes restrições:

- Participação em cursos que não incidem sobre a utilização de soluções em energia geotérmica não serão apoiados.
- Participação em cursos ou seminários sobre como se candidatar a fundos não serão suportados.
- Não serão apoiados através do presente convite à apresentação de propostas a aquisição de bens, investimentos ou atividades de investigação.

3.2. Regras de Elegibilidade

3.2.1. Despesas Elegíveis

Os custos só são considerados elegíveis se forem justificados e cruciais para a implementação do projeto e da plena realização dos seus objetivos, bem como cumpram os princípios da razoabilidade económica, da eficiência e eficácia e da relação custo/benefício.

No âmbito do presente convite à apresentação de propostas, os custos elegíveis são os custos incorridos e pagos no período de elegibilidade pelos Promotores para a execução das componentes/ações que integram o projeto aprovado.

No caso do **Sub-programa 1**, conforme definido no Art. 7.3 do Regulamento do Mecanismo Financeiro EEE 2009-2014² são elegíveis os seguintes custos diretos:

- Custo com aquisição de serviços a terceiros para efeitos de execução do projeto
- Custo com consumíveis e outros fornecimentos, desde que efetivamente utilizados para a execução do projeto
- Custos decorrentes diretamente de condições impostas pelo contrato do projeto

No caso do **Sub-programa 2**, conforme definido no Art. 7.3 do Regulamento do Mecanismo Financeiro EEE 2009-2014³ são elegíveis os seguintes custos diretos:

- Custo com aquisição de serviços a terceiros para efeitos de execução do projeto
- Despesas de transportes e ajudas de custo para deslocações de pessoal afetos a um projeto, desde que estejam em linha com as condições normais praticadas pelos Promotores e desde que não excedam os referenciais aplicáveis a categorias semelhantes da Administração Pública portuguesa
- Custo com consumíveis e outros fornecimentos, desde que efetivamente utilizados para a execução do projeto
- Custos decorrentes diretamente de condições impostas pelo contrato do projeto

3.2.2. Despesas Não Elegíveis

Os custos que não cumprem os requisitos em matéria de custos elegíveis e não estão ligados ao projeto não são considerados elegíveis. Os seguintes custos também não são elegíveis:

- Custos com a aquisição de bens, investimentos, atividades de investigação e os custos indiretos (*overheads*).

3.3. Período de implementação do projeto

3.3.1. Data de início do projeto

No âmbito do projeto apenas os custos incorridos após a seleção da proposta de projeto serão elegíveis. O projeto pode ser iniciado após o recebimento de notificação a informar o promotor da decisão de concessão de apoio. O projeto não deve ser iniciado antes de ser tomada a decisão de financiamento. Um projeto pode ser iniciado após a tomada da decisão de financiamento, mesmo antes da celebração do respetivo contrato que os seus custos incorridos são despesas elegíveis.

² <http://eeagrants.org/Results-data/Results-overview/Documents/Legal-documents/Regulations-with-annexes/EEA-Grants-2009-2014>

³ <http://eeagrants.org/Results-data/Results-overview/Documents/Legal-documents/Regulations-with-annexes/EEA-Grants-2009-2014>

3.3.2. Conclusão e encerramento do projeto

A data limite de elegibilidade das despesas de projetos financiados pelo Programa é 30 de Abril de 2016. Custos incorridos após aquela data não serão considerados elegíveis. Se o período de elegibilidade do projecto acima referido permitir, o prazo de implementação previsto no Contrato do Projeto pode ser prorrogado pelo Operador do Programa, se tal for adequado.”

3.3.3. Período de manutenção

Não aplicável.

3.4. Conformidade com princípios transversais

O cumprimento de três princípios transversais, nomeadamente, boa governação, desenvolvimento sustentável e igualdade de género deve ser assegurado nos concursos dos EEA Grants. Estas questões transversais devem ser observados em cada projeto mas o grau de contribuição pode variar de acordo com a relevância do projeto para as várias questões transversais.

A conformidade com os princípios transversais serão confirmados no Formulário de Inscrição . O princípio da igualdade de género é um objetivo prioritário no presente convite à apresentação de propostas

Contribuição para os princípios transversais deve ser apresentado no formulário de candidatura e sua aplicação e observância deve ser avaliado no relatório técnico/profissional. Este Aviso de concurso estabelece critérios de avaliação respeitantes à empresa em relação à observância e aplicação dos princípios transversais.

O promotor do projecto deve assegurar que todo o material residual das atividades do projeto é reutilizado, reciclado, tratado e/ou depositados de uma forma ambientalmente segura.

4. FINANCIAMENTO

4.1. Tipo, taxa e montante de apoio

4.1.1. Apoio disponível

Âmbito dos fundos: Mecanismo Financeiro do EEE 2009-2014

Designação da área programática: Energias Renováveis

Montante de apoio área programática Energias Renováveis: € 4.705.882,00

Montante de apoio, no presente Aviso de concurso, à Participação em cursos de formação que incidem sobre a utilização em energia geotérmica: € 100.500,00

4.1.2. Taxa de apoio

As empresas, legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica (sub-programa 1 e sub-programa 2) têm um financiamento dos respetivos custos elegíveis à taxa máxima de 25%. Os restantes custos do projeto devem ser garantidos pelo promotor.

A Universidade dos Açores (sub-programa 1) tem um financiamento dos respetivos custos elegíveis à taxa de 100%.

4.1.3. Montante de apoio

Montante de apoio disponível através do presente Aviso de concurso:

Mínimo: €12.750,00 e máximo: €75.000,00

No Formulário de candidatura e nos documentos relevantes o orçamento, o cronograma e o montante de apoio solicitado devem ser apresentados em euros. Do mesmo modo, o apoio é concedido em euros.

No caso do contrato no âmbito deste projecto ser celebrado em euros, a fatura e o respetivo financiamento serão em euros.”

4.1.4. Tipo e regras relativas aos apoios

Tipo de apoio: Não reembolsável

4.2. Composição e certificação do co-financiamento

As empresas, legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica (sub-programa 1 e sub-programa 2) devem incluir na sua candidatura a composição e certificação do co-financiamento.

Não é exigido co-financiamento pela Universidade dos Açores.

4.3. Obrigações relativas à prestação de garantias

Não aplicável.

4.4. Pagamentos dos apoios

4.4.1. Adiantamento

O promotor tem direito à perceção de um adiantamento inicial no valor correspondente a 25% (máx.) do montante total de financiamento aprovado. No caso do Sub-programa 1, a taxa e o cronograma do adiantamento estão alinhados com o calendário dos cursos de curta duração. No caso do Sub-programa 2, a taxa e o cronograma do adiantamento estão alinhados com o calendário dos programas definidos pelas instituições de ensino que os realizam. No âmbito do programa todos os adiantamentos e pedidos de pré-financiamento têm de ser justificados e estão sujeitos a aprovação pelo Operador do Programa.

4.4.2. Pedidos de pagamento e pagamentos

Validação de despesa é verificada com base no cumprimento adequado da atividade em questão.

O promotor submete os pedidos de pagamento exclusivamente através do Operador de Programa, acompanhados de informação sobre a execução física e financeira do projeto.

O Operador de Programa é responsável pela instrução e processamento do adiantamento e dos pagamentos intermédios. Após o adiantamento inicial, os pagamentos intermédios aos projetos seguem um sistema de reembolso de despesas. Os pedidos de pagamento intermédios podem ser apresentados sem periodicidade fixa, mas sujeitos a um mínimo de 5.000 euros por cada pedido. O somatório do adiantamento inicial com os pagamentos intermédios não pode exceder os 90 % do montante total aprovado para o projeto. O remanescente é pago após aprovação do relatório final do projeto.

Relativamente ao pedido de pagamento final o promotor deve apresentar o pedido de pagamento de saldo do projeto até 30 dias após a data da sua conclusão.

O Promotor deve dispor de uma conta bancária própria, associada à execução do projeto através da qual são efetuados os pagamentos e recebimentos no âmbito do projeto. A mudança de domicílio bancário, de titular ou o encerramento da conta bancária do Promotor sem comunicação ao Operador de Programa, determina a suspensão imediata de pagamentos ao projeto.

5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DECISÃO

5.1. Condições Gerais Aplicáveis à Apresentação de Candidaturas

5.1.1. Formalização da candidatura

No site dedicado do programa no endereço (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>) está disponível dois Formulários de candidatura, on-line:

1) Formulário de candidatura disponível para as empresas, legalmente constituídas em Portugal, envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica (sub-programa 1 e sub-programa 2)

2) Formulário de candidatura disponível para a Universidade dos Açores (sub-programa 1)

Os candidatos têm de preencher o respetivo formulário de candidatura e, juntamente com os respetivos anexos enviar por e-mail (info@eeagrants-azores.pt), na forma e no prazo especificado abaixo. Está disponível no site dedicado do programa um “Guia do Formulário de Candidatura” com as orientações de preenchimento do mencionado formulário (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>).

SUBMISSÃO DO FORMULÁRIO:

<p>FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ON-LINE</p> <p>Empresas envolvidas na exploração industrial de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica</p>	<p>FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ON-LINE</p> <p>Universidade dos Açores</p>
--	---

Antes de apresentar a candidatura é importante consultar detalhadamente os seguintes documentos no endereço (<http://eeagrants-azores.pt>):

- Guia do Formulário de Candidatura
- Acordo de Programa
- Regulamento do MFEEE 2009-2014

Contatos:

E-mail para informação: info@eeagrants-azores.pt

Morada:

EDA – Electricidade dos Açores

**Operador de Programa EEAGRANTS – Área Programática Energias Renováveis
Maria Matilde Cunha**

Rua Francisco Pereira Ataíde, nº 1

9504-535 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, Portugal

Telephone: + 351 296 202 113/ Fax: + 351 296 628 044

Requisitos específicos do presente Aviso de concurso:

No caso do Sub-programa 2, o beneficiário do curso deverá anteriormente ou paralelamente á apresentação da candidatura a este concurso proceder á sua pré-matrícula na UNU-GTP, Islândia. Posteriormente, o beneficiário deverá enviar uma cópia desta pré-matrícula na mencionada universidade e curso conjuntamente com o formulário de candidatura apresentado por email para (info@eeagrants-azores.pt).

5.1.2. Deadline para submissão de candidaturas

Deadline para apresentação de candidaturas:

- No caso do Sub-programa 1, durante 2 meses a contar do dia do Aviso de concurso (um concurso);
- No caso do Sub-programa 2, durante 2 meses a contar do dia do Aviso de concurso (dois concursos).

O formulário de candidatura disponível no site do programa em <http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/> com os respetivos anexos devem ser submetidos, por email, para info@eeagrants-azores.pt.

Os formulários de candidatura devem ser submetidos até: 31 de Março de 2014, 23:59 (hora dos Açores)

A versão oficial é a versão enviada por email que deve ser igual ao original enviado por correio registado.

Após a submissão das candidaturas, é aconselhável guardar o formulário de candidatura e respetivos anexos num CD-ROM/USB. O candidato deve enviar para o Operador de Programa das energias renováveis, por correio registado, no prazo máximo de 5 dias úteis, um original do formulário de candidatura assinado mais uma cópia, anexos e CD-ROM/USB, acompanhado por uma carta, num envelope selado. O envelope deve indicar o título do Aviso do concurso e deve ser enviado, por correio registado, para a morada seguinte:

EDA – Electricidade dos Açores, S.A.
Operador de Programa EEA GRANTS – Área Programática Energias Renováveis
Maria Matilde Cunha
Rua Francisco Pereira Ataíde, nº 1
9504-535 Ponta Delgada, Açores, Portugal

Não é possível submeter o formulário de candidatura pessoalmente

Deadline para submeter os documentos por correio registado: 7 de Abril de 2014, 23:59 (hora dos Açores)

O Operador de Programa dispõe de um prazo de 10 dias úteis para responder a perguntas. Para garantir a igualdade de tratamento dos candidatos todas as respostas serão publicadas no site (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>). O contato é o seguinte:

Contatos:

E-mail para informação: **info@eeagrants-azores.pt**

Morada:

EDA – Electricidade dos Açores

Operador de Programa EEAGRANTS – Área Programática Energias Renováveis

Maria Matilde Cunha

Rua Francisco Pereira Ataíde, nº 1

9504-535 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, Portugal

Telephone: + 351 296 202 113/ Fax: + 351 296 628 044

5.1.3. Formalização da candidatura

5.1.3.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica

A. Formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas exclusivamente através do Formulário de candidatura no prazo indicado no aviso de abertura de concurso. O formulário de candidatura deve ser preenchido em inglês, enquanto o resumo deve ser preenchido em inglês e em português. Está disponível no site dedicado do programa um "Guia do Formulário de Candidatura" com as orientações para o seu preenchimento do mencionado formulário em (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>). O Formulário de candidatura inclui o seguinte:

Geral:

- Identificação do candidato e do projeto;
- Breve descrição da experiência profissional do candidato;
- Resumo do conteúdo do projeto e o seu plano técnico/profissional;
- Indicadores;
- Cronograma das atividades;
- Orçamento do projeto;
- Declaração evidenciando o compromisso de cumprir as condições deste concurso

Específico deste concurso:

- Apresentação da formação (do seu tema, identificação do grupo-alvo do projeto e objetivos)
- Apresentação da experiência da pessoa(s) a frequentar o curso, anexando o(s) CV
- Plano de trabalho
- Indicadores
- Cronograma dos cursos
- Cumprimento dos princípios transversais

B. Anexos:

Documentos a serem anexados ao Formulário de candidatura:

- Original assinado pela pessoa (s) com poderes para assinar, em nome do candidato.
- Declaração indicando o nome, número de identificação fiscal, sede e nomes das pessoas com poderes legais para representá-la, além de uma cópia de seus estatutos, que mostre como a atividade proposta está ligada ao core business da empresa (se aplicável)
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social
- Declaração de situação contributiva regularizada perante as Finanças
- Declaração relativa ao regime de IVA do Promotor
- Adicionalmente aos documentos já exigidos ao Promotor, podem ainda ser enviados quaisquer outros documentos adicionais que o promotor do projecto considere relevantes para a apreciação do projecto com base nos critérios de selecção
- Declaração afirmando o compromisso de satisfazer as condições estabelecidas no convite à apresentação de propostas, incluindo o co-financiamento para as atividades propostas aos apoios

Anexos a serem apresentados para a conclusão do contrato do projeto:

- Declarações necessárias para a conclusão do contrato do projeto (original assinado e digitalizado em formato pdf, bem como original impresso assinado)

Anexos a serem apresentados previamente ao pagamento final:

- Relatórios elaborados pelos participantes dos cursos e cópia do certificado de participação em cada / todos os módulos (Sub-programa 1) e certificado específico de participação na UNU-GTP com a duração de 6 meses (Sub-programa 2), emitidos pela universidade da Islândia

Salienta-se que a decisão de aprovação da candidatura e o contrato de financiamento podem exigir a apresentação de outros documentos.

5.1.3.2 Universidade dos Açores

A. Formulário de Candidatura

As candidaturas aos cursos de curta duração sobre a utilização em energia geotérmica ministrados pela UNU, Islândia, em Ponta Delgada, São Miguel, Açores (sub-programa 1) são apresentadas exclusivamente através do Formulário de candidatura no prazo indicado no aviso de abertura de concurso. Os estudantes depois de selecionados, não têm custos nem contrapartidas financeiras para participar nos cursos. O formulário de candidatura deve ser preenchido em inglês, enquanto o resumo deve ser preenchido em inglês e em português. Está disponível no site dedicado do programa um "Guia do Formulário de Candidatura" com as orientações para o seu preenchimento (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>). O Formulário de candidatura inclui o seguinte:

Geral:

- Identificação do candidato;
- Declaração evidenciando o compromisso de cumprir as condições deste concurso.

Específico deste concurso:

- Apresentação da experiência académica da pessoa(s) a frequentar o curso, anexando o(s) CV

B. Anexos:

Documentos a serem anexados ao Formulário de candidatura:

- Original assinado pela pessoa (s) com poderes para assinar, em nome do candidato
- Declaração indicando o nome, número de identificação fiscal, sede e nomes das pessoas com poderes legais para representá-la
- Adicionalmente aos documentos já exigidos ao Promotor, podem ainda ser enviados quaisquer outros documentos adicionais que o promotor do projecto considere relevantes para a apreciação do projecto com base nos critérios de selecção
- Declaração afirmando o compromisso de satisfazer as condições estabelecidas no convite à apresentação de propostas

Anexos a serem apresentados para a conclusão do contrato do projeto:

- Declarações necessárias para a conclusão do contrato do projeto (original assinado e digitalizado em formato pdf, bem como original impresso assinado)
- Relatórios elaborados pelos participantes dos cursos e cópia do certificado de participação em cada / todos os módulos (Sub-programa 1) e certificado específico de participação na UNU-GTP com a duração de 6 meses (Sub-programa 2), emitidos pela universidade da Islândia

Salienta-se que a decisão de aprovação da candidatura e o contrato de financiamento podem exigir a apresentação de outros documentos.

5.2. Seleção

5.2.1. Verificação da conformidade com os critérios de aceitação

5.2.1.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica

	Critério de aceitação	Sim	Não
1	Qualificação do promotor ao apoio no âmbito do presente concurso		
2	Após a submissão das candidaturas por email o formulário de candidatura e os anexos foram enviados por correio na forma e no prazo especificado no Aviso de concurso		
3	Declaração(s) enviada por correio devidamente assinada		
4	O montante de apoio solicitado cumpre o montante mínimo e máximo de apoio que pode ser concedido de acordo com o presente Aviso de concurso		
5	Prazo de realização do projeto e da data de conclusão do mesmo exequível com o prazo especificado no Aviso de concurso		
6	Formulário de candidatura preenchido em inglês (o resumo, em português e em inglês) conforme especificado no Aviso de concurso		

Se a resposta a qualquer um dos critérios de aceitação acima é NÃO, a candidatura será indeferida. Não há possibilidade de proceder ao envio de documentos em falta ou corrigir.

5.2.1.2 Universidade dos Açores

	Critério de aceitação	Sim	Não
1	Qualificação do promotor ao apoio no âmbito do presente concurso		
2	Após a submissão das candidaturas por email o formulário de candidatura e os anexos foram enviados por correio na forma e no prazo especificado no Aviso de concurso		
3	Declaração(s) enviada por correio devidamente assinada		
4	Formulário de candidatura preenchido em inglês (o resumo, em português e em inglês) conforme especificado no Aviso de concurso		

Se a resposta a qualquer um dos critérios de aceitação acima é NÃO, a candidatura será indeferida. Os promotores das candidaturas não têm possibilidade de proceder ao envio de documentos em falta ou corrigir.

5.2.2.Avaliação da forma

5.2.2.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica

Os requisitos formais de admissibilidade das candidaturas no presente Aviso de Concurso são os seguintes:

	Critério formal	Sim	Não
1	Formulário de candidatura submetido está corretamente preenchido em termos formais		
2	Anexos enviados com o formulário de candidatura estão corretos em termos formais		
3	Formulário de candidatura e anexos não têm contradições numéricas ou outras		
4	Nome e número de identificação fiscal do Promotor corretos		
5	Formulário de candidatura preenchido de acordo com o "Guia do Formulário de Candidatura"		
6	Todos anexos foram submetidos e cumprem com as seções 2.2 Requisitos para submissão de candidaturas e 5.1.3. Formalização da candidatura		
7	Elegibilidade da atividade proposta no formulário de candidatura de acordo com a seção 3.1 Atividade Elegível		
8	Os projetos são implementados em Ponta Delgada, Ilha de São miguel, Açores (sub-programa 1) e Islândia (sub-programa 2)		
9	Promotor concorda só iniciar o projeto após a comunicação dos resultados do concurso		
10	Formulário de candidatura cumpre os requisitos da seção 2.2 Requisitos para Condições submissão de candidaturas		
11	Cumprimento dos princípios transversais <i>Boa governação, igualdade de género e desenvolvimento sustentável</i>		
12	Taxa e montante máximo e mínimo de apoio cumprem o presente Aviso de concurso		

O Operador de programa notificará os Promotores que não cumpriram com todos os requisitos formais de admissibilidade das candidaturas, concedendo-lhes a possibilidade de

cumprir com os mesmos. Caso persistam as irregularidades as candidaturas não serão admitidas ao presente concurso.

5.2.2.2 Universidade dos Açores

Os requisitos formais de admissibilidade das candidaturas no presente Aviso de Concurso são os seguintes:

	Critério formal	Sim	Não
1	Formulário de candidatura submetido está corretamente preenchido em termos formais		
2	Anexos enviados com o formulário de candidatura estão corretos em termos formais		
3	Formulário de candidatura e anexos não têm contradições numéricas ou outras		
4	Nome e número de identificação fiscal do Promotor corretos		
5	Formulário de candidatura preenchido de acordo com o "Guia do Formulário de Candidatura		
6	Todos anexos foram submetidos e cumprem com as seções 2.2 Requisitos para submissão de candidaturas e 5.1.3. Formalização da candidatura		
7	Formulário de candidatura cumpre os requisitos da seção 2.2 Requisitos para submissão de candidaturas		
8	Cumprimento dos princípios transversais <i>Boa governação, igualdade de género e desenvolvimento sustentável</i>		

O Operador de programa notificará os Promotores que não cumpriram com todos os requisitos formais de admissibilidade das candidaturas, concedendo-lhes a possibilidade de cumprir com os mesmos. Caso persistam as irregularidades as candidaturas não serão admitidas ao presente concurso.

5.2.2 Avaliação técnica/profissional

5.2.2.1 Empresas envolvidas na exploração de recursos geotérmicos de alta entalpia com vista à produção de energia elétrica

A avaliação do mérito das candidaturas é realizada por dois peritos avaliadores independentes com base nos critérios enunciados no quadro abaixo. As candidaturas são avaliadas de acordo com o seu mérito e classificadas numa escala de 0 a 100 pontos, podendo ser selecionados os projetos com pontuação igual ou superior a 50.

	<u>Sub-programa 1 e Sub-programa 2</u> Critério técnico/profissional	Pontuação máxima
	Avaliação do promotor - O promotor emprega profissionais para implementar o projeto - Melhoria e utilização do conhecimento na área da energia geotérmica de alta entalpia - Avaliação do promotor no que diz respeito à boa governação, á igualdade de género e desenvolvimento sustentável (1 ponto cada)	10
	Objetivos do projeto - Caraterização do curso - Caraterização dos Beneficiários finais do ponto de vista profissional e a sua motivação para participar no curso - Valor acrescentado nos participantes pelos cursos	40

	Atividade do projeto - Programa do curso - Conformidade do programa do curso com a atividade do promotor e beneficiário	20
	Orçamento - O orçamento inclui custos realistas, justificados e que cumprem o Aviso de concurso - Transparência e integralidade do orçamento, conformidade com os critérios técnicos/profissionais - Conteúdo dos custos	10
	Prazos - Prazos realistas que possam ser cumpridos tendo em conta os recursos humanos e condições financeiras	10
	Fortalecimento das relações bilaterais Reforçar as relações bilaterais em áreas onde a Islândia possui experiência sobre a utilização em energia geotérmica e esta experiência é compartilhada através dos cursos	10
	Total:	

5.2.2.2 Universidade dos Açores

A avaliação do mérito das candidaturas é realizada por dois peritos avaliadores independentes com base nos critérios enunciados no quadro abaixo. As candidaturas são avaliadas de acordo com o seu mérito e classificadas numa escala de 0 a 100 pontos, podendo ser selecionados os projetos com pontuação igual ou superior a 50.

	Sub-programme 1 Critério técnico/profissional	Pontuação máxima
	- Qualificações académicas, artigos e publicações dos beneficiários finais - Classificação do curso e das disciplinas relevantes para a frequência no sub-programa 1	40
	- Motivação e disponibilidade do beneficiário final para participar no curso - Valor acrescentado nos participantes pelos cursos	40
	- Bom domínio de inglês escrito e oral	20
	Total:	

5.2.4. Seleção

No processo de seleção das candidaturas, o Operador de Programa é coadjuvado por um comité de seleção composto por três pessoas, sendo estes, o representante do Operador de Programa, o representante do DPP e um perito independente da UNU.

Após a avaliação por dois peritos avaliadores independentes e classificação de todos os projetos candidatados, o Operador de Programa submete as listagens ordenadas ao Comité de Seleção que elabora uma proposta de decisão final. Baseada nesta proposta, a decisão final relativa às candidaturas compete ao coordenador do Operador de Programa.

O Operador de Programa envia ao candidato selecionado uma proposta de contrato onde se especificam os termos e as condições do financiamento aprovado. No caso do candidato não puder cumprir tais condições dentro de um período pré-definido de tempo, o apoio ser-lhe-á retirado e concedido ao próximo candidato na lista de reserva que receberá uma proposta de contrato. O Operador Programa poderá decidir sobre a criação de uma lista de reserva dos apoios rejeitados devido á falta de apoios. Se a proposta de contrato, por qualquer motivo, não se concluir com qualquer um dos candidatos a quem foi concedido o apoio, com base na lista de reserva o Operador do Programa poderá oferecer apoios até ao montante disponível.

5.3. Admissibilidade e Comunicação dos resultados do concurso

O Operador de Programa verifica o cumprimento dos requisitos formais e administrativos de admissibilidade das candidaturas.

O Operador de Programa notifica os promotores das candidaturas que não forem consideradas admissíveis ao concurso, explicitando a fundamentação dessa exclusão. Os promotores das candidaturas dispõem de um prazo de 10 dias úteis para reclamar. As reclamações submetidas ao Operador de Programa são analisadas e instruídas e remetidas para decisão final ao DPP (OS), acompanhadas de parecer do Coordenador do Operador de Programa. Da decisão final é dada conhecimento aos promotores.

Aos candidatos poderá ser solicitado informações adicionais durante a avaliação da elegibilidade formal e técnica.

O prazo de avaliação e seleção das candidaturas, pelo Operador de Programa, será no máximo de 60 dias. As decisões sobre a classificação das candidaturas são comunicadas individualmente aos respetivos promotores.

No caso de decisão de aprovação do financiamento, conjuntamente com a comunicação da classificação é enviada ao Promotor uma proposta de contrato onde se especificam os termos e as condições do financiamento aprovado.

Em caso de aceitação das condições da decisão de aprovação do financiamento, o Promotor deve devolver ao Operador de Programa no prazo de 20 dias contados da data da receção, a proposta de contrato devidamente assinada e rubricada por quem, nos termos legais, tenha capacidade para obrigar a entidade, sob pena de ser revogada a decisão de apoio.

Após a receção de todos os contratos devidamente assinados o Operador de Programa elabora a lista final dos Promotores e projetos selecionados e publicita-a no site do Programa (<http://eeagrants-azores.pt/site/concursos/>).

6. CONTRATO

6.1. Requisitos do Contrato

No caso de ambos os sub-programas, se as condições para a assinatura do contrato do projeto não forem cumpridas dentro do prazo fixado pelo doador, o contrato torna-se nulo e a decisão de apoio é revogada. Neste caso, o candidato com a pontuação seguinte melhor na lista de reserva, rejeitado pela falta de apoios, receberá uma proposta de contrato.

6.2. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

6.2.1. Indicadores

O controlo e o acompanhamento dos resultados e das ações previstos são concretizados através dos indicadores ao nível do programa e do projeto.

Indicadores ao nível do programa

Indicadores deste Aviso de concurso são:

Indicador	Valor do Indicador
Participação em cursos de curta duração de energia geotérmica, ministrados em Ponta Delgada, São Miguel, Açores (Sub-programa 1)	13 pessoas
Participação de profissionais em cursos de 6 meses (Sub-programa 2)	2 pessoas

